



2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**“TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA”**

CNPJ Nº 15.617.149/0001-91

NIRE Nº 35.226.611.824

JOHANN RICHARD PRIMO DE MELLO, brasileiro, solteiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 17/06/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 27.899.152-X-SSP/SP e do CPF 317.587.178-07, residente e domiciliado à Rua Fábio Lacerda Diniz nº 50, Residencial Alto do Castelo, CEP 14106-038, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, com sede à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 600, Conjuntos 203, 226, 229 e 231, Jardim Palma Travassos, CEP 14091-240, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, que gira sob a denominação social de **“TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA”**, conforme Contrato Social arquivado sob NIRE nº **35.226.611.824**, em 23/05/2012, inscrita no CNPJ sob nº **15.617.149/0001-91**, resolve efetuar Alteração Contratual e dar nova ao Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade amplia seu objetivo a exploração do ramo de atividade de:

- **Representantes Comerciais e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02).**
- **Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03).**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).**
- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664/8-00).**

SERTEC CONTABILIDADE

Rua Américo Brasiliense, nº. 284, 12º Andar, Sala 122, Centro, CEP 14015-900, Ribeirão Preto/SP
Telefone: 016 – 3237-2377

X 

JUL 30
27 24
10

- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (4649/4-08).
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99).
- Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- Administração de Imóveis Próprios (6810-2/02).

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**"TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA"**

CNPJ Nº 15.617.149/0001-91

NIRE Nº 35.226.611.824

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada unipessoal, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento, e nos casos omissos, serão observados os preceitos do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e da legislação que lhe for aplicável.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA"**.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de atividade de:

SERTEC CONTABILIDADE

Rua Américo Brasiliense, nº. 284, 12º Andar, Sala 122, Centro, CEP 14015-900, Ribeirão Preto/SP
Telefone: 016 – 3237-2377

JUL 27 10 24

- Representantes Comerciais é agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02).
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03).
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664/8-00).
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (4649/4-08).
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99).
- Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- Administração de Imóveis Próprios (6810-2/02).

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à **AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA Nº 600, CONJUNTOS 203, 226, 229 E 231, JARDIM PALMA TRAVASSOS, CEP 14091-240**, nesta cidade de **Ribeirão Preto**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de **R\$100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, atribuído ao sócio, da seguinte forma:

SERTEC CONTABILIDADE

Rua Américo Brasiliense, nº. 284, 12º Andar, Sala 122, Centro, CEP 14015-900, Ribeirão Preto/SP
Telefone: 016 – 3237-2377

JRCP
27.02.14
10

JOHANN RICHARD PRIMO DE MELLO

Seu capital na sociedade – 100%

100.000 qts. R\$ 100.000,00

TOTAL

100.000 qts. R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

VI – DA DURAÇÃO

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em **14 de maio de 2012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **Johann Richard Primo de Mello**, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – O sócio administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou de assumir obrigações, seja em favor dele, sócio, ou de terceiros.

VIII – DA RETIRADA “PRO-LABORE”

O sócio administrador **Johann Richard Primo de Mello** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedida a elaboração do inventário, levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados.

§ 1º - A critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

SERTEC CONTABILIDADE

Rua Américo Brasiliense, nº. 284, 12º Andar, Sala 122, Centro, CEP 14015-900, Ribeirão Preto/SP
Telefone: 016 – 3237-2377

✓ 

JUCESP
27 24
10

§ 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos ao sócio;

X – DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio ou tornando-se incapaz, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o seu curador. Não sendo possível a continuidade da empresa, ou inexistindo interesse destes em continuar a exploração da atividade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII – DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

As divergências que se verificarem, no caso de falecimento, entre seus herdeiros, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pela sócio.

Ribeirão Preto/SP, 21 de fevereiro de 2024.


Johann Richard Primo de Mello



72.673/24-2



JUCESP

ERTEC CONTABILIDADE

, nº. 284, 12º Andar, Sala 122, Centro, CEP 14015-900, Ribeirão Preto/SP
Telefone: 016 – 3237-2377